



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

(PROCESSO CME/ES Nº 10888/2025)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 62.018,27 (Sessenta e dois mil, dezoito reais e vinte e sete centavos).

DATA LIMITE E HORÁRIO DE ENVIO/ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

De 18/12/2025 às 08:00 horas

Até 22/12/2025 às 16:00 horas

Endereço eletrônico para envio: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br

Endereço para entrega via Protocolo: Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO:

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO:

Dia 23/12/2025 às 10:00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025 (Processo CME/ES n.º 10888/2025)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, A Câmara Municipal realizará procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, na forma presencial (procedimento físico), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do Decreto Legislativo nº 030/2024 e Decreto Legislativo nº 107/2024, com critério de julgamento **menor preço**.

DATA LIMITE E HORÁRIO DE RECEBIMENTO (ENVIO/ENTREGA) DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DISPENSA FÍSICA:	De 18/12/2025 às 08:00 horas Até 22/12/2025 às 16:00 horas
FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES:	Endereço eletrônico para envio: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br Endereço para entrega via protocolo: Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000.
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO:	Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DOCUMENTAÇÕES:	Dia 23/12/2025 às 10:00 horas
ID CIDADES:	2025.025L0200001.09.0013

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

1.1.1. A presente contratação direta será processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites de valores vigentes e atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a atualização dos valores previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.2. A presente contratação será realizada com exclusividade para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 47 e do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para contratações exclusivas, bem como visando à promoção do desenvolvimento econômico local e regional e à ampliação da participação de pequenos fornecedores.

1.3. A adoção do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte atende aos princípios constitucionais da isonomia material, do desenvolvimento nacional sustentável e da eficiência da Administração Pública, nos termos do art. 170, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.4. **A aquisição ocorrerá conforme tabela constante a seguir:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Computador desktop, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: Processador: Intel Core i5, 10ª geração ou superior, ou equivalente em desempenho, com no mínimo 6 (seis) núcleos e frequência base mínima de 2,5 GHz; Memória RAM: mínimo de 16 GB DDR4 ou superior, expansível; Armazenamento: unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB, padrão NVMe ou SATA III; Placa-mãe: compatível com o processador ofertado e com as demais especificações exigidas; Placa de vídeo: integrada ao processador ou dedicada, compatível com resolução mínima Full HD (1920 x 1080); Gabinete: padrão corporativo (torre ou mini-torre), com fonte de alimentação compatível, bivolt automático; Sistema operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português do Brasil, original e devidamente licenciado; Monitor: LED ou IPS, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD; Conectividade: mínimo de 6 (seis) portas USB (sendo ao menos 2 frontais), porta HDMI ou DisplayPort, porta de rede Ethernet 10/100/1000;	UN	07		R\$ 6.559,83	R\$ 45.918,81



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

	Periféricos: teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB, novos; Garantia: mínima de 12 (doze) meses, do tipo on-site, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, com atendimento técnico realizado no local de instalação do equipamento, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, sem ônus adicional para a Administração, com prazo para início do atendimento técnico de até 72 (setenta e duas) horas úteis após abertura do chamado; Conformidade: equipamentos em conformidade com as normas técnicas e certificações vigentes, quando aplicável					
02	Tablet corporativo – características mínimas: Tela: 11 polegadas, tecnologia IPS LCD, resolução 1920 x 1200 FHD+. Memória interna: 128 GB; Memória RAM: 4 GB. Processador: Octa-core, frequência mínima de 2,4 GHz. Conectividade: USB-C, Bluetooth 5.0, Wi-Fi compatível com 2,4 GHz e 5 GHz. Áudio: conector para fone de ouvido. Câmera frontal: 5 MP, abertura f/2.2, pixel de 1,12 µm; gravação de vídeos em 720p a 30 fps e 1080p a 30 fps. Bateria: capacidade mínima de 8000 mAh. Garantia: mínima de 12 meses, do tipo on-site, com	UN	13		R\$ 1.238,42	R\$ 16.099,46



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

	atendimento presencial após diagnóstico remoto por telefone. Comprovação: apresentação de catálogo técnico. Referência de qualidade: Samsung, Xiaomi, ou equivalentes que atendam às especificações mínimas.					
--	--	--	--	--	--	--

1.5. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e anexos.

1.6. Conforme Art. 23 §1º da Lei 14.133/2021, a média de preço feita pelo setor de compras, cumprindo as exigências da instrução normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão, traz a estimativa de valor de R\$ 62.018,27 (Sessenta e dois mil, dezoito reais e vinte e sete centavos)..

1.6.1. Os valores unitários estimados constantes neste edital constituem o preço máximo aceitável por item para fins de julgamento e contratação.

1.7. Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta será instruída com parecer jurídico, justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço, os quais integrarão o processo administrativo.

2. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições da habilitação, conforme cada caso, disposto neste Edital.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s), conforme disposto no item 1.2 deste edital;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de contratação direta, entregará, exclusivamente por meio do protocolo desta Casa de Leis ou através do endereço eletrônico: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br, a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, e a documentação solicitada, em arquivos e/ou envelopes separados, até o horário para envio da proposta/documentação e julgamento estabelecido neste edital.

2.4.1. O fornecedor também deverá declarar que a sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.

2.6.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de negociação, se houver, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6.2. A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante desta contratação direta,



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

bem como, conter assinatura do responsável, devendo constar todas as declarações expressas no modelo constante no Anexo III, sendo essencial para sua elaboração a leitura deste Edital e seus anexos.

2.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste edital e seus anexos: **I - Documentos de habilitação e Modelo de Declaração Unificada, II - Termo de Referência e III – Modelo de Proposta.**

2.8.Uma vez enviada ou protocolada a proposta, os fornecedores NÃO poderão, retirá-la, substituí-la ou modificá-la, sob pena de responsabilização administrativa, nos termos do Art. 155, V da Lei nº 14.133/2021;

2.9. No envio/entrega da proposta/documentação, o fornecedor deverá declarar:

2.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

2.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

2.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3. INGRESSO NA DISPENSA FÍSICA E ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas fisicamente, nos termos deste Edital de Dispensa, direcionada ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000, ou pelo seguinte endereço eletrônico: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br.

3.2. As licitantes concorrentes ao certame deverão apresentar, junto com as propostas, os documentos de Habilitação exigidos neste edital.

3.3. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

3.3.1. As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

4.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme ordem de classificação crescente.

4.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação, o agente de contratação ou comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será enviada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa física e será anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.4. O critério de julgamento será menor preço por item.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preço inexequível ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, após negociação caso houver;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros materiais ou formais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação ou da comissão de contratação, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição do produto ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, se houver.

4.11. Definida a proposta vencedora, caso haja negociações, será solicitado por e-mail por parte do agente de contratação ou da comissão de contratação, o envio da proposta readequada conforme negociação e, se necessário, documentos complementares.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

4.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se por e-mail às licitantes a nova data e horário para a sua continuidade.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste edital, serão analisados os do fornecedor da melhor proposta classificada ou negociada, se houver.

5.2. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados juntamente com a proposta (arquivos/envelopes separados) até a data estabelecida como fim de recebimento das propostas/documentação, conforme previsto neste edital, por meio de endereço eletrônico, através do e-mail licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br, nos formatos (extensões) “pdf” ou “doc”, ou por protocolo, direcionado ao Setor de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000.

5.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o Agente de Contratação ou a comissão de contratação, analisar a documentação da empresa que apresentou a melhor proposta subsequente.

5.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados tanto fisicamente como eletronicamente.

5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.6.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.6.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Poderá ser realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões para confirmação das autenticidades.

5.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta;

5.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta de Contrato/Autorização de Fornecimento/Serviços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta;

6.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico;

6.1.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. Referida Nota está vinculada ao contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

6.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão do contrato, assim como os direitos e obrigações da Administração e da contratada, encontram-se previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, ainda, as demais regras e condições estabelecidas no Termo de Contrato e seus anexos.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21;
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;
- iv. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso justificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- v. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- vi. Aplicam-se ao contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

7.2.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no inciso II deste item, terá sua abrangência limitada ao âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ecoporanga/ES, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

7.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

7.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

7.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159);

7.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES, no Diário Oficial dos Municípios – AMUNES, no mural e site oficial desta Casa de Leis e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

8.1.1. Nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a presente dispensa de licitação será devidamente cadastrada e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a indicação do número do processo administrativo, inteiro teor do edital, anexos, avisos, resultados e demais atos, garantindo-se a publicidade, a transparência e o amplo acesso às informações.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente edital com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar os seus respectivos endereços eletrônicos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviada pela Administração.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

8.12. Os documentos solicitados por endereço eletrônico (proposta negociada, documentos de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo de **2 (duas) horas úteis**, contado a partir da solicitação, respeitando-se o horário de expediente da Câmara Municipal. Solicitações enviadas após as 17h serão consideradas como recebidas no primeiro horário do dia útil subsequente

8.13. Da sessão pública será divulgada Ata no site oficial desta Casa de Leis.

8.14. Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, bem como àquelas expressamente previstas no Termo de Referência e nos anexos deste Edital de Dispensa.

8.15. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.15.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação e Modelo de Declaração Unificada;

8.15.2. ANEXO II – Termo de Referência.

8.15.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Ecoporanga-ES, 16 de dezembro de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY

Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede na (o) xxxxxxxx, endereço de email xxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) xxxxx, portador (a) do documento de identidade nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, **DECLARA:**

- 1- O atendimento aos requisitos de habilitação e concorda com as condições estabelecidos no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- 2- O cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e em outras normas específicas, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 3- Que a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- 4- **QUANDO FOR O CASO:** O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei nº 14.133/2021;
- 5- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal)
- 6- A inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7- Não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8- Conhecer as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação e que assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 9- Não possuir nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;
- 10- Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 11- **QUANDO FOR O CASO:** O enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

12- **QUANDO FOR O CASO:** Efetuará a garantia de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, através de uma das modalidades previstas no Capítulo II – DAS GARANTIAS, da Lei nº 14.133/2021 (observado o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico constante no Edital).

xx de xxx de 2025.

Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 10888/2025

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

1.2. Os bens objeto desta aquisição enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.3. A contratação direta, será realizada por procedimento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. A aquisição ocorrerá conforme tabela constante a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Computador desktop, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: Processador: Intel Core i5, 10ª geração ou superior, ou equivalente em desempenho, com no mínimo 6 (seis) núcleos e frequência base mínima de 2,5 GHz; Memória RAM: mínimo de 16 GB DDR4 ou superior, expansível; Armazenamento: unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB, padrão NVMe ou SATA III; Placa-mãe: compatível com o processador ofertado e com as demais especificações exigidas; Placa de vídeo: integrada ao processador ou dedicada,	UN	07		R\$ 6.559,83	R\$ 45.918,81



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

	compatível com resolução mínima Full HD (1920 x 1080); Gabinete: padrão corporativo (torre ou mini-torre), com fonte de alimentação compatível, bivolt automático; Sistema operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português do Brasil, original e devidamente licenciado; Monitor: LED ou IPS, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD; Conectividade: mínimo de 6 (seis) portas USB (sendo ao menos 2 frontais), porta HDMI ou DisplayPort, porta de rede Ethernet 10/100/1000; Periféricos: teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB, novos; Garantia: mínima de 12 (doze) meses, do tipo on-site, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, com atendimento técnico realizado no local de instalação do equipamento, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, sem ônus adicional para a Administração, com prazo para início do atendimento técnico de até 72 (setenta e duas) horas úteis após abertura do chamado; Conformidade: equipamentos em conformidade com as normas técnicas e certificações vigentes, quando aplicável					
02	Tablet corporativo – características mínimas: Tela: 11 polegadas, tecnologia IPS LCD,	UN	13		R\$ 1.238,42	R\$ 16.099,46



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

resolução 1920 x 1200 FHD+. Memória interna: 128 GB; Memória RAM: 4 GB. Processador: Octa-core, frequência mínima de 2,4 GHz. Conectividade: USB-C, Bluetooth 5.0, Wi-Fi compatível com 2,4 GHz e 5 GHz. Áudio: conector para fone de ouvido. Câmera frontal: 5 MP, abertura f/2.2, pixel de 1,12 µm; gravação de vídeos em 720p a 30 fps e 1080p a 30 fps. Bateria: capacidade mínima de 8000 mAh. Garantia: mínima de 12 meses, do tipo on-site, com atendimento presencial após diagnóstico remoto por telefone. Comprovação: apresentação de catálogo técnico. Referência de qualidade: Samsung, Xiaomi, ou equivalentes que atendam às especificações mínimas.					
---	--	--	--	--	--

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de computadores desktops e tablets é necessária para atender às demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, garantindo modernização tecnológica, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3.2. Os equipamentos atuais apresentam limitações de desempenho e capacidade, sendo imprescindível a atualização com produtos de linha corporativa, com garantia on-site, compatíveis com softwares e sistemas utilizados, e referência de qualidade em marcas consolidadas, como Dell, HP, Lenovo, Samsung ou Xiaomi, ou equivalentes.

3.3. A aquisição está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando planejamento, pesquisa de preços e economicidade.

3.4. O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.5. A presente aquisição será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, constante do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21, com fulcro no inciso I do art. 58 do Decreto Legislativo nº 030/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

3.6. A adoção do procedimento físico decorre de regulamentação específica desta Casa Legislativa, prevista no Decreto Legislativo nº 107/2024, o qual disciplina a forma de processamento das contratações diretas, preservados os princípios, normas gerais e diretrizes da Lei nº 14.133/2021

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES necessita adquirir tablets e computadores desktops para modernizar sua infraestrutura tecnológica e atender de forma eficiente às atividades administrativas e legislativas.

4.2. Os tablets representam a primeira aquisição desse tipo, com o objetivo de proporcionar mobilidade, agilidade e flexibilidade no acesso a informações, reuniões e sessões, possibilitando o uso de sistemas e aplicativos oficiais de forma prática e segura.

4.3. Os computadores desktops complementarão a infraestrutura, garantindo desempenho adequado, armazenamento seguro e compatibilidade com softwares institucionais, assegurando continuidade dos serviços, eficiência e suporte tecnológico aos servidores e vereadores.

4.4. A atualização tecnológica é essencial para garantir produtividade, modernização e atendimento de qualidade à população, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A aquisição se alinha estrategicamente com os objetivos de longo prazo da instituição em termos de eficiência operacional e gestão de recursos. A modalidade de licitação sugerida para esta aquisição é através de contratação direta com fulcro no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo transparência e obtenção do melhor custo-benefício.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de computadores desktops e tablets para atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, garantindo eficiência, modernização e continuidade dos serviços públicos. Todos os equipamentos devem ser entregues lacrados e originais.

5.2. Ciclo de vida do objeto

5.2.1. Os equipamentos adquiridos terão vida útil estimada de 3 a 5 anos, dependendo do uso e manutenção preventiva. Durante esse período, os produtos deverão apresentar desempenho adequado, confiabilidade e compatibilidade com softwares institucionais, atendendo a todas as atividades da Câmara.

5.2.2. A solução inclui suporte técnico on-site, permitindo reparos e manutenção durante o período de garantia, assegurando continuidade das atividades sem interrupções significativas.

5.3. Especificação mínima dos produtos

5.3.1. Computadores desktops corporativos:

5.3.1.1 Processador Intel Core i5 (10ª geração ou superior) ou equivalente, 6 núcleos, 2,5 GHz; Memória RAM 16 GB DDR4 ou superior, expansível; Armazenamento SSD 512 GB NVMe ou SATA III; Placa de vídeo integrada



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

ou dedicada, compatível com resolução mínima Full HD; Sistema operacional Windows 11 Pro original; Monitor Full HD de 21,5 polegadas; Teclado ABNT2 e mouse USB; Conectividade completa (USB, HDMI/DisplayPort, Ethernet); Garantia on-site mínima de 12 meses, com atendimento em até 72 horas úteis.

5.3.2. Tablets corporativos (primeira aquisição):

5.3.2.1. Tela 11 polegadas, IPS LCD, resolução 1920x1200 FHD+; Memória interna 128 GB, RAM 4 GB; Processador Octa-core, 2,4 GHz; Conectividade USB-C, Bluetooth 5.0, Wi-Fi 2,4 GHz/5 GHz; Câmera frontal 5 MP (720p/1080p a 30 fps); Bateria 8000 mAh; Garantia on-site mínima de 12 meses, com atendimento presencial após diagnóstico remoto; Catálogo técnico como comprovação; Referência de qualidade: Samsung, Xiaomi ou equivalentes.

5.4. Justificativa da solução

5.4.1. A solução tecnológica integrada permite:

5.4.1.1. Modernização e mobilidade, especialmente com a introdução dos tablets;

5.4.1.2. Eficiência e produtividade nos serviços administrativos e legislativos;

5.4.1.3. Redução de riscos e interrupções por meio de garantia on-site e suporte técnico;

5.4.1.4. Compatibilidade com softwares e sistemas utilizados pela Câmara, garantindo continuidade e segurança da informação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação tem por objetivo a aquisição de **computadores desktops corporativos e tablets corporativos novos**, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência. Os equipamentos deverão ser entregues lacrados, originais e acompanhados de manual e acessórios.

6.1.1. **Fornecimento:** equipamentos novos, de linha corporativa, em conformidade com normas técnicas vigentes.

6.1.2. **Conformidade:** Os equipamentos devem atender integralmente às especificações técnicas exigidas, sem modelos ou características inferiores.

6.1.3. **Garantia:** Todos os equipamentos devem possuir garantia **mínima de 12 meses on-site, atendimento em até 72 horas úteis**, contados a partir da emissão do **Termo Definitivo de Recebimento**, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.

6.1.4. **Eficiência e Qualidade:**

6.1.5. **Responsabilidade do Fornecedor:** A contratação é apenas para aquisição dos equipamentos.

6.1.6. **Substituição:** Produtos danificados, com vício aparente ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos sem custo.

6.1.7. **Documentação:** A nota fiscal deverá conter a descrição completa do equipamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

6.2. É obrigatória a apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** no ato da entrega, contendo a descrição completa do equipamento e número da nota de empenho.

6.3. A contratada deverá manter, durante a vigência contratual, todas as condições de qualificação exigidas na contratação direta, especialmente as relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

6.4.1. às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

6.4.2. às normas da ABNT e INMETRO, conforme especificação e necessidade do produto;

6.4.3. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

6.4.4. às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.5. Subcontratação:

6.5.1. É vedada a subcontratação total do objeto, eventual subcontratação parcial somente será permitida com prévia autorização da Administração.

6.5.2. O contratado permanece integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações, incluindo entrega, conformidade com as especificações técnicas, garantia e documentação.

6.5.3. Qualquer subcontratação não exime o contratado de suas responsabilidades legais e contratuais perante a Administração.

7. DA VIGÊNCIA E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

7.1. A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, admitida prorrogação apenas nas hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021;

7.2. O fornecimento dos bens se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.3. Considerando o valor da contratação e a natureza do objeto, a formalização dar-se-á por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, ficando dispensada a elaboração de contrato formal.

7.4. Os equipamentos deverão ser entregues na mesma marca indicada na proposta de preço vencedora do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.

7.5. Os equipamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

7.5.1. às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

7.5.2. às normas da ABNT ou ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

7.5.3. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

7.5.4. às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.6. Os equipamentos entregues deverão ser novos e originais, não admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado e recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

7.7. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, lacrados, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia e origem.

7.8. Os equipamentos deverão ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, com as mesmas condições indicadas na(s) proposta(s) de preço(s) do certame, quanto à marca, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo do produto será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

7.10. Será recusado o equipamento deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares deste Termo de Referência.

7.11. A entrega do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

8. DA GARANTIA

8.1. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista sua entrega imediata.

8.2. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

8.2.1 A empresa contratada deverá assegurar, contra vícios e defeitos de fabricação, a garantia total dos equipamentos fornecidos, incluindo peças e mão de obra, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**.

8.2.2 O prazo de garantia terá como marco inicial a data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** dos equipamentos pela Administração.

8.2.3. Caso algum equipamento apresente defeito durante o período de garantia, a contratada deverá, após ser notificada pela Câmara Municipal, providenciar o reparo ou a substituição do bem, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

8.2.4. A notificação sobre o defeito será formalizada por meio de ofício ou e-mail direcionado à contratada, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para apresentar um plano de ação para a solução do problema.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Coordenadoria Administrativa, no Almoxarifado da CME/ES, localizado na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP nº 29.850-000. Ressaltando que, a entrega dos equipamentos deverá ser agendada com o Setor de Almoxarifado deste Legislativo.

9.2. Os equipamentos serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito por servidor lotado na Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES - COA.

9.3. O recebimento provisório dos equipamentos não implica na aceitação dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

- 9.4.** O recebimento **DEFINITIVO** do objeto se dará por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, para verificação da conformidade do mesmo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.5.** Se os itens estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, será recusado e devolvido parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sem ônus para CME/ES.
- 9.6.** O servidor designado poderá solicitar a substituição de um equipamento por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.
- 9.7.** Somente após a verificação do enquadramento do equipamento entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 9.8.** Poderá ser recusado o produto caso:
- 9.8.1.** Esteja em desacordo com a qualidade, inferior ao solicitado conforme especificações do Termo Referencial;
 - 9.8.2.** Apresente quaisquer defeitos que prejudique a utilização do equipamento;
 - 9.8.3.** Apresente dano ocasionado pelo acondicionamento ou transporte inadequados;
 - 9.8.4.** Esteja deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 9.9.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do equipamento entregue.
- 9.10.** O aceite do(s) equipamento(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) equipamento(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.11.** Os equipamentos deverão estar em suas respectivas embalagens original, se cabível, com indicação da marca/modelo na embalagem e ou no próprio item, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do objeto, em quantidade entregue, em conformidade com a Nota de Empenho.
- 9.12.** Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente.
- 9.13.** Conter em seu rótulo as seguintes informações: características, marca, composição, data de fabricação e de validade para uso. Quando se tratar de equipamento de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 9.14.** O equipamento fornecido em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso.
- 9.15.** Verificado algum defeito de fabricação no equipamento, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, será feito registro formal e informado ao adjudicatário, para que o mesmo proceda à substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação expedida pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.
- 9.16.** O recebimento definitivo dos equipamentos, objeto deste Termo e da Contratação Direta, não exclui a



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

responsabilidade do (s) adjudicatário (s) quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

10.1. A Nota de Empenho configura documento hábil para todos os efeitos legais e funcionará como “instrumento contratual” entre a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e a(s) empresa(s) contratada(s), considerando-se nela transcritas as condições trazidas neste Termo, bem como a proposta do Fornecedor, com fundamento no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fornecedor receberá a Nota de Empenho de Despesa e será convocado para, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, confirmar o seu recebimento.

10.3. A Nota de Empenho de Despesa será encaminhada por meio eletrônico, devendo seu recebimento ser confirmado pelo mesmo meio.

10.4. A recusa do recebimento da Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado sujeitará o fornecedor as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Caso o fornecedor recuse a receber injustificadamente a Nota de Empenho de Despesa, os demais licitantes serão chamados a fazê-lo, na ordem de classificação do Relatório da sessão de abertura e julgamento da licitação.

10.6. As comunicações entre a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.7. Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das sanções previstas no item 13 deste Termo.

10.8. A fiscalização por parte da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade deste Legislativo ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.9. O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência.

10.10. Não obstante o Fornecedor seja o único e exclusivo responsável por todos os equipamentos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

10.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidos pelo Fornecedor, detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação.

10.12. A gestão e a fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos será realizada por servidores, devidamente designados pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para esse fim, com autoridade para exercer, ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do objeto, para posterior atesto da Nota Fiscal.

10.13. A atestação de conformidade na execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela Fiscalização ou a



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

outro servidor designado para esse fim.

10.14. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

10.14.1. Encaminhar ao Gestor, documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a empresa vencedora.

10.14.2. Solicitar à empresa vencedora, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento do objeto deste Termo.

10.14.3. Verificar a conformidade do objeto com as normas especificadas e se os padrões empregados são adequados para garantir a qualidade do equipamento.

10.14.4. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10.15. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a empresa vencedora de suas responsabilidades constantes.

10.16. Caberá ao Gestor o recebimento definitivo do objeto deste termo bem como a tomada de decisões no tocante a possíveis ocorrências que por ventura possam ocorrer.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Cumprir fielmente a contratação, de modo que os equipamentos, objeto deste Termo, sejam entregues nos prazos e nas especificações requeridas pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

11.2. Efetuar a entrega dos equipamentos solicitados pelo setor demandante, em perfeito estado, de acordo com as especificações constantes no presente Termo, assumindo os riscos inerentes e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor emitida pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

11.3. Fornecer equipamento de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

11.4. Substituir os equipamentos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, cabendo ao fornecedor providenciar a reposição, em no máximo 05 (cinco) dias, sem ônus para a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

11.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas.

11.6. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega dos equipamentos, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de conclusão da entrega do objeto contratado.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

11.8. Dar ciência a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos equipamentos.

11.9. Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos equipamentos especificados, a



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

11.10. Comunicar a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a entrega dos equipamentos no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 14.133/2021.

11.11. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento por este Legislativo.

11.12. Manter, durante a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as mesmas condições para qualificação exigidas na contratação direta, conforme estabelece o art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021.

11.13. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Receber os equipamentos, e verificar se estão de pleno acordo com as especificações definidas neste Termo.

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que o(s) fornecedor(es) entregar em desconformidade com as especificações constantes do item 1.1.1 deste Termo.

12.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto deste Termo, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pelo fornecedor ou por seus empregados quando da entrega dos equipamentos.

12.4. Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pelo fornecedor, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.

12.5. Notificar o(s) fornecedor(es), por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção.

12.6. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade do fornecedor para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.

12.7. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, a entrega dos equipamentos.

12.8. Promover o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto licitado, de forma que sejam mantidas as condições de qualificação exigidas na contratação direta.

12.9. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos equipamentos ao fornecedor, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo.

12.10. Não efetuar nenhum pagamento enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

13. SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

- c) à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21;

IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso justificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

V. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

VI. Aplicam-se ao contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

13.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

13.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159);

13.5.3. O CONTRATATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Condições de Pagamento

14.1.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados no certame. Deverá conter a descrição principal do produto, caso não seja possível a descrição detalhada do produto NF-e, deverá ser anexada a proposta vencedora atualizada contendo as descrições detalhadas dos produtos.

14.1.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

14.1.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

14.1.5. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, **preferencialmente**, o número do processo, nº do certame, nº do empenho e **obrigatoriamente** a descrição do(s) objeto(s), a marca do produto, o valor unitário e total.

14.1.6. A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

14.1.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por depósito ou transferência bancária.

14.1.8. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

14.1.9. Para a efetivação do pagamento, o Fornecedor deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação/qualificação.

14.1.10. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do Requerimento de Pagamento, via protocolo, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das seguintes documentações:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata).

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: - 010001.0103100012.001- Manutenção das Atividades as Câmara Municipal - 44905200000- Equipamento e Material Permanente – Ficha 17.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 62.018,27 (Sessenta e dois mil, dezoito reais e vinte e sete centavos), considerando a média de preço apresentada pela Coordenadora Administrativa.

16.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço.

16.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

16.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

16.5. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

17.2. Será vencedora a(s) proposta(s) que ofertar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

17.3. Os equipamentos foram alocados por item, visando ampliar a disputa entre os Fornecedores, aumentando a competitividade e proporcionando um processo mais eficaz e econômico.

17.4. Será motivo de desclassificação das propostas a ausência da “MARCA” do equipamento ofertado.

17.5. A licitante deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

17.6. A Proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser digitada, **preferencialmente** em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do responsável;
- b) Deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/e-mail;
- c) Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e total;
- d) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza do objeto desta aquisição, sendo que, as propostas que não apresentarem este texto, será considerado a aceitação acima aludida de forma imediata;
- e) As propostas deverão ter validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, será considerado o prazo mencionado.

17.7. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. A Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pela servidora desta Coordenação pelo telefone (27) 3755-1003 ou e-mail administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

ANEXO III – Modelo de Proposta

A Câmara Municipal de Ecoporanga do Estado do Espírito Santo

Apresento a proposta de preço referente a “Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Computador desktop, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: Processador: Intel Core i5, 10ª geração ou superior, ou equivalente em desempenho, com no mínimo 6 (seis) núcleos e frequência base mínima de 2,5 GHz; Memória RAM: mínimo de 16 GB DDR4 ou superior, expansível; Armazenamento: unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB, padrão NVMe ou SATA III; Placa-mãe: compatível com o processador ofertado e com as demais especificações exigidas; Placa de vídeo: integrada ao processador ou dedicada, compatível com resolução mínima Full HD (1920 x 1080); Gabinete: padrão corporativo (torre ou mini-torre), com fonte de alimentação compatível, bivolt automático; Sistema operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português do Brasil, original e devidamente licenciado; Monitor: LED ou IPS, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, resolução Full HD;	UN	07		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

	Conectividade: mínimo de 6 (seis) portas USB (sendo ao menos 2 frontais), porta HDMI ou DisplayPort, porta de rede Ethernet 10/100/1000; Periféricos: teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB, novos; Garantia: mínima de 12 (doze) meses, do tipo on-site, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, com atendimento técnico realizado no local de instalação do equipamento, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, sem ônus adicional para a Administração, com prazo para início do atendimento técnico de até 72 (setenta e duas) horas úteis após abertura do chamado; Conformidade: equipamentos em conformidade com as normas técnicas e certificações vigentes, quando aplicável					
02	Tablet corporativo – características mínimas: Tela: 11 polegadas, tecnologia IPS LCD, resolução 1920 x 1200 FHD+. Memória interna: 128 GB; Memória RAM: 4 GB. Processador: Octa-core, frequência mínima de 2,4 GHz. Conectividade: USB-C, Bluetooth 5.0, Wi-Fi compatível com 2,4 GHz e 5 GHz. Áudio: conector para fone de ouvido. Câmera frontal: 5 MP, abertura f/2.2, pixel de 1,12 µm; gravação de vídeos em	UN	13		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

720p a 30 fps e 1080p a 30 fps. Bateria: capacidade mínima de 8000 mAh. Garantia: mínima de 12 meses, do tipo on-site, com atendimento presencial após diagnóstico remoto por telefone. Comprovação: apresentação de catálogo técnico. Referência de qualidade: Samsung, Xiaomi, ou equivalentes que atendam às especificações mínimas.					
---	--	--	--	--	--

Valor total da proposta : _____().

Declaramos que o prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação da proposta no sistema.

Declaramos que o prazo de entrega e demais exigências, será de acordo com o estipulado no Anexo II – Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Contratação Direta – Dispensa Física nº ____/2025 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, declaramos e fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Tel./Fax:

E-mail: **(e-mail para envio da Autorização de Fornecimento)**



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2025/CME/ES

Banco:

Agência:

Conta:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Fornecedor/Carimbo